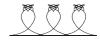


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 5/4/2018, DODF nº 68, de 10/4/2018, p. 7.

PARECER Nº 54/2018-CEDF

Processo nº 00080.00052982/2018-64

Interessado: Juan Alexandre Tonakpon Vignon

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – **HISTÓRICO** – Juan Alexandre Tonakpon Vignon, beninense, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 4.590 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juan Alexandre Tonakpon Vignon, concluídos em 2015, no(a) Lycée et Collège Jean-Baptiste SAY, em Paris, Ilha de França, República Francesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de abril de 2018.

WIVIAN JANY WELLER Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 3/4/2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal